

EDITAL Nº 903/2023

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, através da Diretoria de Administração (DIRAD/PRAF), por intermédio da Divisão de Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 903/2023 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: De 15h00min do dia 14/11/2023 Até 08h00min do dia 30/11/2023 Início da sessão / disputa de lances: 10h00min do dia 30/10/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO: Compra de equipamentos para a estruturação do Laboratório de Educação Digital, incluindo um estúdio de gravação, se justifica pela existência de disciplinas a distância nos cursos de graduação da UNESPAR, além dos Restec, que são cursos à distância, e do PDE. Assim, o Laboratório atenderá a todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNESPAR, proporcionando uma infraestrutura adequada para a realização de atividades educacionais digitais.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 197.006,08 (cento e noventa e sete mil e seis reais e oito centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 45.60.19.571.06.000.6153

Elementos da despesa: 44905233 / 44905235 / 44905242 / 44905234

Fonte: 132, no caso de contrato poderão ser utilizadas subsidiariamente as seguintes fontes 100, 101, 133, 147, 284, 250

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na internet, na página www.licitacoes-e.com.br, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, no Portal de Transparência do Estado do Paraná, endereço eletrônico <http://www.transparencia.pr.gov.br/> e no Sistema GMS de Compras e contratações do estado, endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 2 de 68

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Sr. Amarildo Barreto** e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 563/2023, servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

E-mail: licitacoes@unespar.edu.br

Telefones: (44) 3141-4307

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, n.º 1.525 – Paranavaí / Paraná – CEP 87.701-020

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11h30 e das 13h30min às 16h30.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 09 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor global por lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. De acordo com o previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a aquisição dos equipamentos necessários seguirá uma abordagem restrita, destinando-se unicamente a empresas classificadas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). Essa restrição é fundamentada na legislação, que estabelece que os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6 AMOSTRA:

6.1 Em razão das peculiaridades do produto a ser adquirido por meio deste Edital de Pregão Eletrônico, visto que equipamentos audiovisuais e de informática não podem ser atestados por meio de amostras, não será exigida do arrematante uma amostra dos objetos licitados. Além disso, muitos dos produtos serão adquiridos em quantidade de uma unidade e isso também inviabiliza o procedimento de entrega de amostra.

A avaliação da qualidade dos equipamentos mencionados, será atestada por meio de entrega provisória e posteriormente, da entrega definitiva.

6.2 Além da utilização do expediente de entrega provisória e entrega definitiva, é obrigatório que os fornecedores vencedores dos lotes enviem catálogo dos produtos a fim de se poder avaliar a qualidade e adequação dos produtos às exigências técnicas do Edital e seus anexos.

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 4 de 68

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual no Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual denominado Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, por meio dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global do lote;

4.1.2 Marca, modelo e fabricante do produto;

4.1.3 Especificações Técnicas do produto ofertado no lote.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. O estabelecimento de um prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias para as propostas dos licitantes se faz necessário pelos seguintes motivos:

i) Estabilidade de preços: O mercado dos produtos objeto deste edital é caracterizado por flutuações nos preços, que podem ser influenciadas por fatores como mudanças nas políticas fiscais, variações cambiais e condições econômicas gerais. Ao estabelecer um prazo de validade mínimo de 90 dias, garante-se uma maior estabilidade nos preços cotados pelos licitantes, evitando que sejam afetados por oscilações abruptas e permitindo uma comparação adequada das propostas.

ii) Análise e avaliação adequadas: O prazo de 90 dias proporciona à entidade contratante um período suficiente para analisar e avaliar as propostas recebidas com cuidado e precisão. Isso é particularmente relevante no caso de aquisições desses tipos de produtos, uma vez que essas transações envolvem um alto investimento financeiro e requerem uma avaliação minuciosa de fatores como qualidade, prazos de entrega e condições de garantia.

iii) Planejamento orçamentário: O estabelecimento de um prazo de validade mínimo de 90 dias permite que a entidade contratante tenha tempo hábil para considerar as propostas dentro do contexto do seu planejamento orçamentário. Isso facilita a programação financeira, uma vez que a aquisição desses produtos envolve recursos substanciais e a definição de um prazo adequado possibilita uma análise mais precisa da viabilidade financeira do projeto.

iv) Segurança para os licitantes: Ao estipular um prazo de validade mínimo, proporciona-se segurança aos licitantes, pois assim as empresas têm a garantia de que suas propostas serão consideradas durante um período significativo. Isso incentiva uma maior participação de empresas interessadas, uma vez que sabem que suas ofertas serão levadas em consideração com tempo suficiente para a análise e a tomada de decisão.

v) Redução de retrabalho e custos: O estabelecimento de um prazo de validade mínimo de 90 dias reduz a necessidade de reiniciar o processo de licitação ou solicitar a renovação das propostas, minimizando o retrabalho e os custos associados a essas ações. Isso economiza tempo e recursos tanto para a entidade contratante quanto para os licitantes, tornando o processo licitatório mais eficiente e evitando interrupções desnecessárias.

Diante dos argumentos apresentados, fica estabelecida a importância de estabelecer um prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias para as propostas dos licitantes. Essa medida proporcionará estabilidade de preços, permitirá uma análise adequada das propostas, facilitará o planejamento orçamentário, dará segurança aos licitantes e contribuirá para a redução de retrabalho e custos.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Exige-se que as propostas contenham:

5.2.1.1 Marca;

5.2.1.2 Fabricante;

5.2.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.10 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em todos os lotes, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte e caso o lote permita, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.21 Nessas condições, caso as configurações do lote permitam, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.5.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o Email para a avaliação dos produtos por meio de catálogo técnico que apresente todas as especificações técnicas do produto, cuja análise será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.5.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.5.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5.3.2.1 Itens: especificações técnicas, garantia, desempenho, segurança, entre outros requisitos estabelecidos.

6.5.3.3 No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de catálogo com produtos fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.5.3.4 Se o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.5.3.5 Os exemplares e/ou catálogos colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.5.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, caso os catálogos sejam entregues fisicamente, eles deverão ser recolhidos pelos licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartados pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.5.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná do Sistema GMS, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Anexo III.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata (em no máximo vinte e quatro horas após a declaração de encerramento do julgamento ou da declaração de resultado) e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de

julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões e recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação, concernentes exclusivamente à fase externa do certame, poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da ordem de fornecimento, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato ou emissão de ordem de fornecimento, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou emissão da ordem de fornecimento nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou emissão da ordem de fornecimento nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.



12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de novembro de 2023.

Helena de Oliveira Leite
Pró-Reitora de Administração e Finanças
PORTARIA N.º 996/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A contratação proposta visa atender demandas específicas para aprimorar a prestação de serviços públicos e suprir carências que impactam diretamente a qualidade de atendimento da comunidade acadêmica da UNESPAR. A identificação dessa necessidade resulta de diagnósticos detalhados e estudos técnicos, que evidenciaram lacunas a serem preenchidas. A não realização dessa contratação resultaria em prejuízos significativos para o interesse público, comprometendo o atendimento das demandas existentes.

A compra dos equipamentos para a estruturação do Laboratório de Educação Digital, incluindo um estúdio de gravação, se justifica pela existência de disciplinas a distância nos cursos de graduação da UNESPAR, além dos Restec, que são cursos à distância, e do PDE. Assim, o Laboratório atenderá a todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNESPAR, proporcionando uma infraestrutura adequada para a realização de atividades educacionais digitais.

LOTE 01 - Solicitação GMS 47749/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	7003.67125	Microcomputador Desktop Sistema operacional Windows 11 Pro Placa de vídeo 4GB dedicada, GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP Memória de 16GB	2	R\$ 7.919,98	R\$ 15.839,96
2	7003.84531	Monitor 29 polegadas full HD, HDMI sistema vesa	6	R\$ 1.977,17	R\$ 11.863,02
3	7003.91573	Notebook Armazenamento SSD 512GB Tela de 15.6" Sistema operacional Windows 11 Pro GB GDDR6 Memória de 32GB DDR5	3	R\$ 14.235,17	R\$ 42.705,51
4	7003.67634	Mesa digitalizadora; Mesa com Sistema Multitoque	1	R\$ 3.811,63	R\$ 3.811,63
				VALOR TOTAL	R\$ 74.220,12

LOTE 02 - Solicitação GMS 47726/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL

1	6701.66866	Câmera digital, 32,5 mp capacidade de gravação de vídeo em 4k e Full Hd 120p com lente objetiva de 18-135mm com estabilizador de imagem digital para vídeo	1	R\$ 11.060,64	R\$ 11.060,64
2	6701.60298	Iluminador Pannel LED, com no mínimo 1.000 lâmpadas, temperatura de cor de 200K ou 3300K a 5600k, potência de saída de 60W, caixa em alumínio, incorpora um slot de filtro embutido para o difusor	2	R\$ 2.573,99	R\$ 5.147,98
3	6701.61184	Tripé robusto para iluminação contínua. Altura máxima 3,30 m Altura mínima 1,50m.	4	R\$ 987,67	R\$ 3.950,68
4	6701.67094	Câmeras PTZ com saída SDI e HDMI	2	R\$ 7.600,04	R\$ 15.200,08
5	6701.83516	Microfone de vídeo super cardióide profissional com montagem antichoque, kit de microfone Shotgun para câmera para smartphone/câmera DSLR/filmadora	1	R\$ 825,81	R\$ 825,81
6	6701.85094	Suporte para monitor ergonômico articulado vertical de mesa	1	R\$ 228,30	R\$ 228,30
7	6701.86314	Câmera Filmadora 4K com lente de zoom ótico	1	R\$ 15.238,92	R\$ 15.238,92
8	6701.56756	Kit microfone sem fio/lapela dois canais receptor sem fio uhf	3	R\$ 1.764,43	R\$ 5.293,29
9	6701.77453	Headset Bidirecional	5	R\$ 170,78	R\$ 853,90
10	6701.82039	Iluminador Led P/ Estúdio 500 - Bicolor e C/ Controle Remoto	2	R\$ 1.522,64	R\$ 3.045,28
				VALOR TOTAL	R\$ 60.844,88

LOTE 03 - Solicitação GMS 47728/2023					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	6701.61372	Estúdio móvel portátil de 6 canais com recursos internos de switcher de vídeo, transmissão, streaming e gravação.	1	R\$ 28.666,09	R\$ 28.666,09
2	6701.65090	Mesa de produção de vídeo digital: Switcher de Transmissão e de produção ao vivo de quatro entradas com um painel de controle integrado	1	R\$ 3.075,37	R\$ 3.075,37



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 17 de 68

		projetado para transmissão ao vivo multicâmera e vídeo HD para a Internet.			
3	6701.78206	Switcher de vídeo, transmissão, streaming e gravação. 04 entradas HDMI de vídeo, mínimo de dois canais de som HDMI, 01 saída de vídeo HDMI, software compatível ou posterior Windows 10 ou macos10.14	1	R\$ 9.968,81	R\$ 9.968,81
				VALOR TOTAL	R\$ 41.710,27

LOTE 04 - Solicitação GMS 47737/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	4102.62291	Aparelho de ar-condicionado 24000 btus - Central de ar tipo Split Hw quente/frio 24000 Btus	1	R\$ 5.899,98	R\$ 5.899,98
				VALOR TOTAL	R\$ 5.899,98

LOTE 05 – Solicitação GMS 47732/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	7101.57282	Cadeiras executivo, giratória, almofada back sistem	6	R\$ 781,00	R\$ 4.686,00
2	7101.61031	Mesa Escritório Plataforma 6 Lugares Aproximadamente: 2,70 x 1,20 com divisórias	1	R\$ 1.444,88	R\$ 1.444,88
3	7101.63708	Cadeira, do tipo caixa, alta estofadas com regulagem	2	R\$ 437,75	R\$ 875,50
4	7101.83589	Bancada Contemporânea– mínimo de 2,00m: Feita em MDP	1	R\$ 1.699,88	R\$ 1.699,88
				VALOR TOTAL	R\$ 8.706,26

LOTE 06 – Solicitação GMS 47740/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 18 de 68

				UNITÁRIO	TOTAL
1	7005.62968	Suporte para 2 monitores ergonômico articulado vertical de mesa	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
				VALOR TOTAL	R\$ 424,00

LOTE 07 – Solicitação GMS 47730/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	6203.57161	Refletor Led teto 100 w com bandoor, Tensão de Alimentação: Bivolt, Material: Alumínio	3	R\$ 634,50	R\$ 1.903,50
				VALOR TOTAL	R\$ 1.903,50

LOTE 08 – Solicitação GMS 4772/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Nº	GMS	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	7004.41445	Controladora de câmeras PTZ	1	R\$ 3.297,07	R\$ 3.297,07
				VALOR TOTAL	R\$ 3.297,07

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este Termo de Referência define as especificações técnicas para a aquisição de produtos, estabelecendo que os mesmos devem seguir as diretrizes apresentadas abaixo. Admite-se a avaliação de produtos com qualidade comprovada similar ou superior.

I. COMPUTADOR DESKTOP

a. PROCESSADOR:

- Quantidade de núcleos mínima: 12
- Quantidade de Threads mínima: 20
- CACHE L2 + L3 total mínimo: 37 MB
- Clock mínimo em modo turbo max de no mínimo: 4.90GHz
- Suportar memória DDR5 4800 MT/s.

b. MEMÓRIA PRINCIPAL:

- i. Dotada com tecnologia DDR-5, 4400 MHz;
- ii. 16 (dezesseis) GB de memória instalada;
- iii. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
- iv. Possuir no mínimo 04 (quatro), bancos de memória;
- v. Suporte a 128GB de memória.

c. BIOS:

- i. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
- ii. BIOS português ou inglês, captável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
- iii. Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:
- iv. Deve possuir brasão da universidade ao inicializar o equipamento, serviço deve ser realizado em processo fabril, apresentar comprovação.
- v. Deve possuir gerenciamento fora de banda via KVM para gerenciamento de inventário de forma remota, mesmo com o equipamento desligado.

d. PLACA-MÃE:

- i. É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;
- ii. Possui 06 portas USB 3.2 e 04 portas USB 2.0 externas nativas livres ao final da configuração, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, posicionadas 04 na parte frontal e 06 na parte traseira do equipamento;
- iii. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
- iv. A placa-mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
- v. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;
- vi. Deve possuir solução de gerenciamento avançada a qual possibilite o acesso remoto ao equipamento, independentemente do estado e da versão do Sistema Operacional. Este acesso deverá ser possível tanto através da rede cabeada quanto através da rede sem fio e deverá registrar Log de acesso informando os dados do usuário que realizou tal ação, sempre que um acesso remoto for realizado. Estes

Logs deverão ser gravados no hardware de forma não alterável. Deve ainda sinalizar aos usuários quando seu equipamento estiver sendo acessado remotamente, havendo um destaque nas quatro bordas da tela.

e. Dispositivo de armazenamento:

- i. Controladora de discos integrada à placa-mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;
- ii. Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 1TB.
- iii. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:
 1. Suporta os protocolos WOL e PXE;
 2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
 3. Conector RJ-45 fêmea.

f. Controladora de vídeo:

- i. Possuir 4 GB de memória, dedicada;
- ii. Potência de clock igual ou superior a 1750MHz;
- iii. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- iv. Deve ter conexão GDDR6;
- v. Dois conectores de vídeo digitais nativos.

g. Controladora de áudio integrada High Definition:

- i. Integrada à placa-mãe;
- ii. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- iii. Alto-falante integrado ao chassi/placa-mãe.

h. Gabinete:

- i. Gabinete tipo SFF com volume máximo de 8 Litros;
- ii. Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (toolless), apenas será aceito parafuso para fixação da unidade de armazenamento M.2;
- iii. 1 (uma) baia interna para disco rígido;
- iv. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 300W com eficiência mínima de 87%;
- v. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- vi. Possuir sensor de intrusão.

i. Acessórios:

- i. Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico.
 - ii. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
 - iii. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
 - iv. Mudança de inclinação do teclado;
 - v. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
 - vi. Bloco numérico separado das demais teclas;
 - vii. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
 - viii. Mouse óptico ou laser com conector USB
 - ix. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1.000dpi;
 - x. Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.
- j. Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):
 - i. A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
 - ii. Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.
- k. Software:
 - i. Deve acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma português Brasil;
 - ii. Deve ser disponibilizada a imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 11 personalizada.
- l. Compatibilidade:
 - i. O modelo do equipamento ofertado deve estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
 - ii. O equipamento ofertado deverá constar no site Ubuntu Desktop certified hardware para o sistema operacional Linux Ubuntu na versão 16.04 LTS ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento relatório de certificação emitido especificamente para o modelo do produto ofertado obtido no site: <http://certification.ubuntu.com/desktop>, ou endereço que porventura venha a substituir o citado;

- iii. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ofertado;
- iv. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é integrado de fábrica;
- v. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica) e deverão ser totalmente integrados em fábrica (não sendo aceita nenhuma adaptação pelo licitante). A proposta deverá conter comprovação do fabricante específica para este processo atestando pleno atendimento ao solicitado neste item sob pena de desclassificação. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- vi. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- vii. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais;
- viii. Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta;
- ix. Não serão considerados catálogos documentos criados pela licitante, e que sejam mera cópia de imagens da internet com a especificação descrita no Termo de Referência;
- x. A análise técnica das propostas será realizada exclusivamente a partir dos catálogos/fichas técnicas dos produtos ofertados apresentadas pela licitante junto a sua proposta.
- xi. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678;
- xii. O fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board, conforme website <https://www.dmtf.org/about/list>;

- xiii. Comprovação de conformidade com certificação Energy Star® 7 ou superior, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- xiv. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT1680.1:2018 para o desktop (gabinete e monitor), comprovado através do site www.epeat.net;
- xv. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador e o monitor não contêm substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Será aceito como comprovante, menção à conformidade em catálogos ou manuais do fabricante, desde que se evidencie o modelo/marca ofertado pela licitante;
- xvi. Não serão aceitas propostas nas quais as especificações técnicas tenham sido copiadas e coladas a partir deste documento, devendo serem descritas as características técnicas do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação.

m. Garantia:

- i. Garantia de 60 (sessenta) meses on-site, serviço deve ser realizado pelo fabricante, com atendimento no próximo dia útil, com suporte para hardware e software;
- ii. Atendimento no local: 10 horas por dia, 5 dias por semana;
- iii. O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para abertura de chamados técnicos e site na internet para download de Drivers, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta);
- iv. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- v. O equipamento deverá ser integrado de fábrica, não serão aceitas adaptações pelo licitante. Apresentar comprovação junto a proposta.

II. MONITOR DE VÍDEO:

- a. Deve pertencer à linha corporativa do fabricante (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica);

- b.** Tamanho de tela: 29" polegadas
- c.** Tecnologia de retro iluminação: LED;
- d.** Tipo de tela: VA CURVA (1800R);
- e.** Revestimento de tela: antirreflexo (anti-glare);
- f.** Resolução suportada: 1920 x 1080@75 Hz;
- g.** Proporção/Formato: 16:10 ou 16:9;
- h.** Brilho/Luminosidade mínima: de 300 cd/m²;
- i.** Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 3.000:1;
- j.** Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- k.** Tempo de resposta em modo rápido: máximo 4ms;
- l.** Distância entre pixels: máximo de 0.370mm;
- m.** Ângulo de visão horizontal: mínimo 178°;
- n.** Ângulo de visão vertical: mínimo 178°;
- o.** Controle digital de brilho e contraste;
- p.** Conectores de entrada:
 - i.** 1 (uma) entrada HDMI, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com o monitor;
- q.** Regulagem/ajustabilidade da tela:
 - i.** Inclinação (Tilt): no mínimo de -5° a 11°;
- r.** Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- s.** Deve ser fornecido cabo para alimentação de energia do monitor em conformidade com o padrão estabelecido pela norma NBR 14136;
- t.** Consumo de energia em modo típico de operação de, no máximo, 40 watts;
- u.** O monitor deve possuir furo (slot) para trava de segurança do tipo Kensington ou similar, não sendo aceito furo (slot) no pedestal;
- v.** Gerenciamento de cabos: possuir local apropriado para gerenciamento de cabos e através da base pedestal;
- w.** Deve conter em sua embalagem todos os cabos de interligação, manuais e demais documentações pertinentes;
- x.** A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas;
- y.** Deve possuir brasão do órgão gravado a laser no monitor, o serviço deve ser realizado em processo fabril, (apresentar comprovação);
- z.** Compatibilidade:
 - i.** Não serão aceitos produtos descontinuados por seu fabricante.

aa. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES PARA O MONITOR A SEREM ENTREGUES COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- i. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Deve ser comprovado através de declaração da proponente com anuência do fabricante que todo equipamento será integrado de fábrica. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- ii. As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação;
- iii. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais;
- iv. O manual do usuário deve estar no idioma português do Brasil; outras documentações devem estar, preferencialmente em português do Brasil, sendo aceito como idioma alternativo apenas o Inglês; caso contrário, deve ser apresentada tradução juramentada;
- v. Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta;
- vi. Não serão considerados catálogos documentos criados pela licitante, e que sejam mera cópia de imagens da internet com a especificação descrita no Termo de Referência;
- vii. A análise técnica das propostas será realizada exclusivamente a partir dos catálogos/fichas técnicas dos produtos ofertados apresentados pela licitante junto a sua proposta;
- viii. O fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board, conforme website <https://www.dmtf.org/about/list>;
- ix. O fabricante do equipamento, deve ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- x. O fabricante deve estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;

- xi. Declaração do fabricante do equipamento (ou da Contratada) para comprovar que os serviços de gravação de imagem e logotipo a laser serão executados pelo fabricante.
- xii. Não serão aceitas propostas nas quais as especificações técnicas tenham sido copiadas e coladas a partir deste documento, devendo serem descritas as características técnicas do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação.

bb. GARANTIA:

- i. Garantia de 60 (sessenta) meses on-site, pelo Fabricante para o modelo/marca ofertado;
- ii. A garantia do monitor deve cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel, conforme limites de tolerância do fabricante, comprovado por documento técnico oficial do fabricante.

III. 7003.61049 Notebook, MEMÓRIA RAM: 16GB, Armazenamento SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

a. PROCESSADOR:

- i. Processador deverá possuir aumento de frequência de no mínimo 5.2 GHz, com no mínimo 14 (quatorze) cores físicas, 20 (vinte) threads e memória cachem de 24 MB;
- ii. Suporte à memória DDR5 5200 MHz;
- iii. Processador deve ter sido lançado em 2023 ou superior.

b. MEMÓRIA PRINCIPAL:

- i. Dotada com tecnologia DDR5 4800MHz;
- ii. 32 (trinta e dois) GB de memória instalada, em dois módulos de 16 (dezoito) GB;
- iii. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
- iv. Não serão aceitas memórias soldadas a placa-mãe.

c. BIOS:

- i. BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados;

- ii. Deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
 - iii. A BIOS e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
 - iv. Deve possuir gerenciamento fora de banda via KVM para gerenciamento de inventário de forma remota, mesmo com o equipamento desligado.
- d. PLACA-MÃE:**
- i. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não produzida em regime de OEM ou personalizada;
 - ii. Possuir 2 (duas) portas USB 3.2, e 2 (duas) portas *Thunderbolt*;
 - iii. O *chipset* deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;
 - iv. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.
- e. UNIDADE DE DISCO:**
- i. Armazenamento interno SSD com no mínimo 512GB, com tecnologia PCIe NVMe ou superior.
- f. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIRELESS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**
- i. Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth ou similar
- g. CONTROLADORA DE VÍDEO:**
- i. Deve possuir controladora de vídeo dedicada, GDDR6 com 6GB de memória dedicada;
 - ii. 1 (um) conector de vídeo nativo no padrão digital HDMI 1.4;
- h. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**
- i. Integrada à placa-mãe;
 - ii. Conectores para Headphone e Microfone sendo aceita interface tipo combo;
 - iii. Alto-falantes integrados;
 - iv. Conector de áudio combo.
- i. GABINETE:**
- i. Gabinete com espessura inferior a 2,80 Cm e peso não superior a 1,90 Kg;
 - ii. Bateria Interna com no mínimo 97Wh;
 - iii. Teclado formato ABNT com leitor de impressão digital;
 - iv. Fonte de alimentação Bivolt.
- j. TELA:**
- i. Deverá possuir 15.6" Polegadas ou superior com resolução FullHD (1920x1080), com borda fina, antirreflexo e tecnologia *touch*.
- k. SOFTWARE:**

- i. Deve acompanhar o equipamento licença OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma português Brasil;
- ii. Deve ser disponibilizada a imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 11 personalizada.

I. SUPORTE E GARANTIA:

- i. Garantia de 60 (sessenta) meses on-site, prestada exclusivamente pelo fabricante para hardware e software, deve possuir pelo menos 1 ano de garantia para bateria. Apresentar comprovação específica para o processo junto a proposta de preços;
- ii. Atendimento no local: 10 horas por dia, 5 dias por semana;
- iii. O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para abertura de chamados técnicos e site na internet para download de Drivers, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta);
- iv. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- v. O equipamento deverá ser integrado de fábrica, não serão aceitas adaptações pelo licitante. Apresentar comprovação junto a proposta.

m. CERTIFICADOS E DOCUMENTOS:

- i. Deve ser apresentado na proposta comercial, o partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é integrado de fábrica; não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes;
- ii. Os equipamentos devem ser novos e sem uso e, ser produzidos em série na época da entrega;
- iii. Todas as características deverão ser comprovadas junto a proposta final apresentada para o processo;
- iv. Deverá ser apresentada junto a proposta comprovação do fabricante de que a licitante está apta a comercializar os equipamentos ofertados para o certame;
- v. Não serão aceitas propostas nas quais as especificações técnicas tenham sido copiadas e coladas a partir deste documento, devendo serem descritas as características técnicas do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação.

IV. Mesa digitalizadora

a. Mesa com Sistema Multitoque

- b.** Medidas aproximadas da mesa gráfica: A3 x 8 mm; Área Ativa aproximada: 224 x 148 mm / 8,7 x 5,8 pol; Peso: 700g / 1.54lbs
- c.** Cor: Preto
- d.** Caneta Sensível à pressão, sem fio, sem bateria; Níveis de pressão da caneta: 8.192 ponta da caneta e borracha; Reconhecimento de inclinação: ±60 níveis; com 2 botões laterais na caneta, e botão de desabilitar entradas de toque na mesa gráfica; pontas de reposição: 10 (6 padrão, 4 de feltro)
- e.** Suporte da caneta;
- f.** Empunhadreira: Borracha de silicone sem látex
- g.** Tecnologia: Método de ressonância eletromagnética patenteada
- h.** Resolução: 5.080 lpi
- i.** ExpressKeys: 8 personalizáveis, específicos da aplicação
- j.** Touch Ring: Sim, 4 funções personalizáveis
- k.** Express View Display (hud)
- l.** Radial menu
- m.** Alternância de exibição
- n.** Tamanho do pincel, zoom, rolagem e deslocamento dedicado
- o.** Cabo USB 2m (6.6FT) incluído
- p.** Conexão PC e Mac: USB ou Bluetooth Classic para conexão sem fio
- q.** Wireless incluso
- r.** Bluetooth
- s.** Itens inclusos
- t.** Mesa gráfica
- u.** Caneta sem fio e sem bateria
- v.** Suporte da caneta (inclui 6 pontas padrão, 4 pontas de feltro)
- w.** 4 anéis caneta cor extra
- x.** Cabo USB de 2m (6,6 pés)
- y.** Garantia: 24 Meses

V. Câmera digital

- a.** Câmera digital, 32,5 mp capacidade de gravação de vídeo em 4k e Full Hd 120p com lente objetiva de 18-135mm com estabilizador de imagem digital para vídeo
- b.** Especificações Técnicas:
- c.** Montagem de lente:
- d.** Formato: APS-C (1.6x fator de corte)
- e.** Pixels: 32.5 Megapixel
- f.** Resolução Máxima: 6960 x 4640

- g. Proporção: 1:1, 3:2, 4:3, 16:9
- h. Formato de arquivo de foto: JPEG, RAW
- i. Profundidade de Bits: 14-Bit
- j. Estabilização: Digital (Apenas em Vídeo)
- k. ISO: Auto, 100 to 25600 (EXPANSÍVEL: 100 to 51200)
- l. Obturador:
- m. Obturador Mecânico; 1/8000 to 30s; Modo Bulb;
- n. Obturador Eletrônico 1/16000 to 30s
- o. Formato de gravação: MP4/H.264; UHD 4K (3840 x 2160) at 25p/29.97p; Full HD (1920 x 1080) at 25p/29.97p/50p/59.94p/100p/ 119.88p; HD (1280 x 720) at 50p/59.94p
- p. Formato de cartão: 1x SD/SDHC/SDXC
- q. Conectividade: 3.5mm Headphone, 3.5mm Microphone, HDMI C (Mini), Micro-B (USB 2.0) EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS USM
- r. lente 18-135mm f / 3.5-5.6 IS USM Incluída no corpo da câmera
- s. faixa de distância focal equivalente a 28,8-216mm.
- t. Sistema de focagem NANO USM; Abertura máxima: f/3.5-5.6; Abertura mínima: f/22-38; Distância mínima de foco: 39 cm ; Diâmetro da rosca para fixar filtros: 67mm
- u. Itens incluso:
- v. 01 Câmera
- w. 01 Lente 18-135mm f/3.5-5.6 IS USM;
- x. 01 Tampa frontal da lente;
- y. 01 Tampa traseira da lente;
- z. 01 Pack de Bateria de Íons de Lítio (7.2V, 1865mAh);
- aa. 01 Carregador para bateria
- bb. Garantia: 12 meses

VI. Iluminador Pannel LED

- a. com no mínimo 1.000 lâmpadas.
- b. Temperatura de cor de 200K ou 3300K a 5600k.
- c. Potência de saída de 60W.
- d. Caixa em alumínio, incorpora um slot de filtro embutido para o difusor (filtro incluso).
- e. Acompanha fonte e cabo de alimentação.

VII. Tripé robusto para iluminação contínua

- a. Altura máxima 3,30 m Altura mínima 1,50m

- b. Produzido em alumínio. Suporta até 10kg - dois estágios
- c. Garantia: 12 meses

VIII. Câmeras PTZ com saída SDI e HDMI

- a. CÂMERA:
- b. Inteligência artificial: Autotracking (Rastreamento em tempo real), Zone Tracking (Rastreamento de regiões), Click Tracking (Clique e rastreie).
- c. Sensor CMOS: mínimo 1/2.8"
- d. Pixels efetivos: 2.07MP, 16:9.
- e. Formato de vídeo: HDMI: 1080P60, 1080P50, 1080P30, 1080P25, 720P60. USB3.0: Main stream: YUY2 / NV12: 1920 × 1080 / 1280 × 720@30/25/20/15/10/5fps. MJPG / H264: 1920 × 1080 / 1600 × 896 / 1280 × 720@30/25/20/15/10/5fps. Sub-stream: YUY2 / NV12: 1920 × 1080 / 1280 × 720@30/25/20/15/10/5fps.
- f. Lente óptica: 20X, f= 55.7 ~ 110 mm.
- g. Ângulo de visão: 3.2° (Tele) / 56° (Wide).
- h. Abertura: F1.5 — F3.0.
- i. Iluminação mínima: 0.5 Lux (F1.8, AGC Ligado).
- j. DNR: 2D & 3D DNR.
- k. Zoom digital: 10x.
- l. Balanço de branco: Auto / Manual / One Push / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K.
- m. Foco: Auto / Manual / OnePush.
- n. Obturador eletrônico: Auto / Manual.
- o. BLC: Ligado / Desligado.
- p. WDR: Desligado / Ajuste dinâmico de nível.
- q. Ajuste de vídeo: Brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&B, curva de gama.
- r. SNR: > 55dB.
- s. Rotação: Pan -170.o ~ +170.o, Tilt -30° ~ +90°.
- t. Velocidade do controle: 0.1 ~ 100°/seg. 0.1 ~ 45°/seg.
- u. Velocidade dos presets: Pan 100°/seg, Tilt 45°/seg.
- v. Número de presets: 255 (10 presets pelo controle remoto).
- w. Possui rosca 1/4 padrão para fixação em tripé.
- x. Interface e Protocolo
- y. 3G -SDI, HDMI, USB 3.0, Line In, RS232 (Input), RS232 (Output), RS422, LAN.
- z. Dual Stream USB e Web.

aa. Compressão de vídeo: H.265, H.26...

bb. Garantia: 24 meses

IX. Microfone de vídeo super cardióide profissional com montagem antichoque, kit de microfone Shotgun para câmera para smartphone/câmera DSLR/filmadora

- a. Microfone com banda de gravação modelo shotgun de 75/150 Hz.
- b. Universal para dispositivos com interface TRS/TRRS e XLR de 3,5 mm, modos de filtro de corte de som e controle de ganho sonoro.
- c. Bateria de lítio embutida recarregável USB-C com suporte Sistema anti choque, atenuadores de ruído, embalagem de acondicionamento e transporte.

X. Suporte para monitor ergonômico articulado vertical de mesa

- a. 'suporte mínimo de monitor de 32"; com sistema de pistão a gás; Giro de Tela de 360°; Capacidade de suporte mínimo de 8kg; Comprimento mínimo do braço: 46.2cm
- b. Compatível com padrão de fixação VESA 75x75mm ou 100x100mm.
- c. Produto Ergonômico (Certificado NR17);

XI. Câmera Filmadora 4K com lente de zoom ótico

- a. Câmera com capacidade de gravação de vídeo até uhd 4K 30Saídas
- b. Mini-HDMI e 3G-SDI Lente de zoom óptico 15x integrada XLR duplo e entrada de áudio de microfone/linha, Estabilização de imagem óptica de 5 eixos, de foco automático cmos de pixel duplo Dual sd Relay e Gravação Simultânea Processador dig! C dv 6LCD touchscreen de 3" com visor inclinável, saídas para portas mini-HDMI e 3G-SDI.
- c. Dois slots de cartão sd de troca automática e gravação simultânea em ambos. Produção de vídeo de até 1920 x 1080p a 59,94 fps por meio de suas saídas mini-HDMI e 3G-SDI.
- d. Possuir até quatro canais de áudio lpcm com níveis de gravação manual/automático, possuir microfone estéreo integrado e fone de ouvido. Sistemas operacionais preparado para operação remota.
- e. Garantia: 12 meses

XII. Kit microfone sem fio/lapela

- a. dois canais receptor sem fio uhf,
- b. dois transmissores bodypack sem fio com dois microfones de lapela omnidirecionais.
- c. Faixa de Frequência: 576,4 a 599,9 MHz (Transmissor: a) 568,6 a 592,1

XIII. Headset

- a. Tipo de microfone: Bidirecional
- b. Impedância de entrada: 32 Ohm
- c. Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB; sensibilidade (microfone): - 17 dBV/Pa +/- 4 dB; resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 kHz; resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz
- d. Medidas aproximadas:
- e. Altura: 171 mm
- f. Largura: 151 mm
- g. Profundidade: 68 mm
- h. Peso: 0,197 kg
- i. Comprimento do cabo: 1,9 m
- j. Garantia de 24 meses direto com Fabricante

XIV. Iluminador Led P/ Estudio 500 - Bicolor e C/ Controle Remoto

- a. Faixa de cores de 3300 a 5600K $\pm$ 300K e, dependendo das configurações, brilho controlável de 10 a 100%. Configurações e outros ajustes na própria luz, através do painel de controle ou em controle remoto sem fio incluso com alcance de até 20 metros. Saída de até 2900 lux em 4200K e 1450 lux em 3300 e 5600K; Consumo máximo: 32W; slot de filtro embutido e alça para uso portátil; abas (barndoor) dobráveis.
- b. Fonte de energia do painel: possibilidades de baterias e adaptador de energia DC (bivolt).
- c. Adaptador de energia DC incluso
- d. Roscas nas laterais e na base (1/4" fêmea) para fixar em tripés, monopés e articulação inclusa.
- e. Dimensões aproximadas do painel: 25 x 17 x 45 cm
- f. Alimentação: 2x Baterias NP-F ou fonte de alimentação (13 a 16.8 VDC) (permitindo as duas opções)
- g. Lâmpadas de led: 252 de 3300k + 252 de 5600k total de 504 lâmpadas.
- h. Itens Inclusos:
- i. 01 Iluminador;
- j. 01 Manopla para usar na mão;
- k. 01 Fonte de alimentação bivolt;
- l. 01 Articulação com rosca 1/4" e sapata fria.
- m. 01 controle remoto

XV. Estúdio móvel portátil de 6 canais com recursos internos de switcher de vídeo, transmissão, streaming e gravação.

- a.** Estúdio móvel portátil de 6 canais:
 - i. - Recursos internos de switcher de vídeo, transmissão, streaming e gravação;
 - ii. - Suporta 6 entradas de vídeo (4 SDI, 2 HDMI) e 3 saídas de vídeo (2 SDI, 3 HDMI);
 - iii. - Codificação para diferentes taxas de bits para gravação e streaming;
 - iv. - Codificação em H.264 AVC de até 10 Mb / s
 - v. - Possui duas entradas de áudio XLR;
- b.** Armazenamento de quadros a partir de qualquer entrada;
- c.** Atribuição de ponto cruzado;
- d.** Saída de Tally e GPI
- e.** Tela LCD de aproximadamente 17,3 “com resolução mínima de 1600 x 900;
- f.** Sistema de menu na tela;
- g.** Tomada de fone de ouvido para monitoramento de áudio no modo de exibição de programa.”

XVI. Mesa de produção de vídeo digital

- a.** Switcher de Transmissão e de produção ao vivo de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo multicâmera e vídeo HD para a Internet.
- b.** Características:
 - i. - Transmite vídeo até 1080p HD;
 - ii. - Botões de fluxo rápido, no ar e de gravação;
 - iii. - Codificador de hardware para que não haja necessidade de software de streaming adicional;
 - iv. - Controla e configura código de tempo, status do fluxo;
 - v. - Recursos completos de suporte e controle para câmeras BMPCC 6K e 4K;
 - vi. - Gravação USB simultânea
 - vii. - Integração com o MultiDock para comutação ao vivo do disco rígido;
 - viii. - Personaliza configurações avançadas com arquivos XML;
 - ix. - Multivista de software com pré-visualizações de programas, gráficos, status de gravação, status no ar, medidores de áudio;
 - x. - Botões de entrada e saída de visualização do programa;
 - xi. - Controle de luz de registro para câmeras BMPCC 6K / 4K;
 - xii. - Sincronização automática de timecode para todas as câmeras.

XVII. Switcher de vídeo, transmissão, streaming e gravação

- a. 04 entradas HDMI de vídeo.
- b. mínimo de dois canais de som HDMI
- c. 01 saída de vídeo HDMI
- d. software compatível ou posterior Windows 10 ou macos10.14

XVIII. Aparelho de ar condicionado 24000 btus

- a. Central de ar tipo Split Hw quente/frio 24000 Btus
- b. Inverter Especificação técnica: Controle remoto; Ciclo de ar: quente/Frio; Cor: Branco; Capacidade de refrigeração: 24000 BTU/h;
- c. Alimentação: 220v - monofásico;
- d. Vazão de ar 1.200 m3/h;
- e. Indicador de temperatura de evaporação;
- f. Condensadora com Gás Ecológico: R-410A;
- g. Função de desumidificação; Eficiência energética: classificação A;
- h. Nível de ruído interno (db) 46 dB; Nível de ruído externo (db) 56 dB; Filtro: Anti-bactéria e anti-fungo; Serpentina: Cobre; Garantia: 12 meses.

XIX. Cadeiras executivo, giratória, almofada back sistem

- a. Assento e Encosto em espuma injetada;
- b. Revestida em tecido;
- c. Montada sobre mecanismo giratório;
- d. Regulagem de altura através de pistão a gás;
- e. Mecanismo Back System ergonômico, com ajuste de altura e inclinação do encosto;
- f. Atendimento as Normas NR17. Medidas:0,94x0,46x0,55 (AxLxP)

XX. Mesa Escritório Plataforma 6 Lugares 2,70 x 1,20 com divisórias

- a. 3 caixas para tomadas
- b. mesas plataforma 6 lugares
- c. Tampo em MDP 30mm com filete nos
- d. contornos.
- e. Pés em MDP de 25mm, com filete nos contornos.
- f. Composição da Plataforma
- g. 06 espaços de trabalho: L 900 x P 60
- h. 03 painéis lateral divisor, medindo: A 43 x P 40

- i. 03 tampos central com painel divisor em MDP e uma caixa suporte para tomadas.
- j. Manual de montagem
- k. Cor: Tampo marrom (as divisórias e pés poderão ser mais escuras)
- l. Obs. As divisórias entre os computadores poderão ser fornecidas também em vidro temperado de 6mm

XXI. Cadeira, do tipo caixa, alta estofadas com regulagem

- a. Peso Suportado pelo produto: 110kg;
- b. Encosto: de espaldar médio, com uma estrutura robusta injetada em nylon de alta resistência a fadiga e impactos;
- c. revestimento em tela; apoio lombar móvel ajustável.
- d. Assento: anatômico e preenchido com espuma.
- e. Apoios de braço: fixos.
- f. Base: composta por 5 hastes injetadas em nylon para estabilidade;
- g. anel de aço como apoia-pés com ajuste de altura e sapatas injetadas em PP para equilíbrio e durabilidade

XXII. Bancada Contemporânea

- a. mínimo de 2,00m: Feita em MDP Bp, Chapa Mdp Bp tamburato 25mm + enxerto 1500, suportando até 30kg
- b. Produto Ergonômico (Certificado NR17)

XXIII. Suporte para 2 monitores ergonômico articulado vertical de mesa

- a. suporte mínimo de monitor de 32"; com sistema de pistão a gás; Giro de Tela de 360°; Capacidade de suporte mínimo de 8kg; Comprimento mínimo de cada braço: 46.2cm
- b. Compatível com padrão de fixação VESA 75x75mm ou 100x100mm.
- c. Produto Ergonômico (Certificado NR17)

XXIV. Refletor Led teto 100 w com bandoor

- a. Tensão de Alimentação: Bivolt,
- b. Material: Alumínio

XXV. Controladora de câmeras PTZ

- a. Taxa de transmissão: 1200bps, 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps; Comunicação: RS485 / RS422 Full-duplex, porta serial 232; Suporte para 2 Câmeras;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Neste processo de aquisição, estabeleceremos os parâmetros e diretrizes para a obtenção de equipamentos destinados à estruturação do Laboratório de Educação Digital, incluindo um estúdio de gravação. O objetivo central deste processo é garantir a qualidade e conformidade dos itens adquiridos, resultando em um conjunto de equipamentos de excelência. Para atingir esse fim, foram definidas as seguintes especificações técnicas padronizadas:

1. **Câmeras de Alta Qualidade:** As câmeras selecionadas devem oferecer alta resolução e desempenho superior, garantindo a captura de imagens nítidas e de alta qualidade para projetos educacionais digitais.
2. **Microfones Profissionais:** A aquisição de microfones profissionais assegura uma captação de áudio precisa e livre de ruídos, proporcionando uma qualidade sonora excepcional em gravações educacionais.
3. **Iluminação Adequada:** A iluminação adequada é essencial para criar ambientes bem iluminados e contribuir para a qualidade visual das produções educacionais. Deverão ser escolhidos sistemas de iluminação que garantam a reprodução de cores fiel.
4. **Sistemas de Captação e Edição de Áudio e Vídeo:** Além de câmeras e microfones, os sistemas de captação e edição de áudio e vídeo, como gravadores e softwares especializados, devem estar alinhados com os padrões de excelência para permitir a criação e edição de conteúdo educacional de alta qualidade.
5. **Computadores com Capacidade de Processamento Elevada:** A aquisição de computadores de alta performance é fundamental para a edição de vídeo e áudio, garantindo eficiência e rapidez no processo de pós-produção educacional.
6. **Monitores de Alta Resolução:** Monitores de alta resolução são essenciais para avaliar detalhes e cores com precisão durante a edição, assegurando a qualidade final dos projetos educacionais.
7. **Estruturas de Suporte e Mobiliário Ergonomicamente Projetados:** Mobiliário ergonômico e estruturas de suporte são necessários para criar um ambiente de trabalho confortável e seguro para os participantes do laboratório, contribuindo para o bem-estar e produtividade durante atividades educacionais.

Essas diretrizes visam garantir a qualidade e padronização dos equipamentos adquiridos, com foco na excelência operacional do Laboratório de Educação Digital. O fornecedor deverá se comprometer a seguir as especificações e normas estabelecidas para a

obtenção de produtos de alta qualidade e durabilidade, promovendo a excelência na preparação do laboratório.

1.4 DO FORNECIMENTO

A estruturação do Laboratório de Educação Digital, incluindo a aquisição dos equipamentos necessários, será conduzida de maneira meticulosa e estritamente dentro dos prazos estabelecidos. Todo o processo será gerenciado por meio de procedimentos específicos direcionados para a administração das tarefas de aquisição, assegurando uma abordagem contemporânea e eficiente para atender às necessidades de qualidade dos nossos equipamentos.

Essa abordagem implica que todas as fases da aquisição, desde a seleção inicial até a obtenção dos equipamentos, deverão ser conduzidas por profissionais altamente especializados que deverão empregar métodos e recursos adequados. Isso trará várias vantagens, tais como:

1. **Eficiência e Rapidez:** A estruturação do Laboratório de Educação Digital será gerenciada de forma ágil e eficaz, garantindo a obtenção dos equipamentos com a máxima eficiência e minimizando qualquer atraso no processo.
2. **Economia de Recursos:** A abordagem adotada na gestão da estruturação reduzirá os custos relacionados à obtenção, garantindo a utilização eficiente dos recursos disponíveis.
3. **Qualidade e Conformidade:** Todos os equipamentos deverão ser obtidos com estrita conformidade às normas e regulamentos aplicáveis, assegurando a qualidade e atendimento às exigências legais.
4. **Registro e Documentação:** Manteremos registros detalhados de todas as atividades relacionadas à estruturação, garantindo transparência e rastreabilidade em todas as etapas do processo.
5. **Programação e Planejamento:** As atividades de estruturação deverão ser programadas com eficiência, permitindo um planejamento estratégico para garantir a qualidade e a entrega adequada dos equipamentos.
6. **Conclusão:** A estruturação do Laboratório de Educação Digital deverá ser conduzida com eficiência e atenção meticulosa. Após a celebração do contrato, o provedor de equipamentos especializados iniciará o processo de obtenção, que incluirá a seleção dos itens, a emissão de documentos de acordo com as necessidades e a entrega dos produtos adquiridos. Durante todo o período de fornecimento dos produtos, o fornecedor deverá estar disponível para fornecer

assistência, esclarecer dúvidas e lidar com quaisquer questões relacionadas à estruturação. Além disso, terá que manter registros completos de todas as atividades relacionadas à estruturação, garantindo transparência e adesão aos termos deste Termo de Referência. A prioridade é assegurar que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade e sejam entregues de acordo com o planejado

Esta abordagem visa assegurar a qualidade, eficiência e conformidade na estruturação do Laboratório de Educação Digital, promovendo a excelência no resultado.

Portanto, ao escolher um provedor dos produtos e materiais que administre a execução do fornecimento de forma eficaz e cuidadosa, a UNESPAR está adotando uma abordagem que visa à excelência na qualidade dos equipamentos, contribuindo para o sucesso na execução dos fornecimentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas:

A aquisição dos equipamentos e materiais pela UNESPAR é motivada por diversas razões fundamentais que visam garantir a qualidade e precisão dos itens adquiridos. As justificativas para esta aquisição incluem:

1. **Qualidade dos Equipamentos e Materiais:** A principal razão para a aquisição destes equipamentos e materiais é assegurar que todos eles atendam aos padrões de qualidade exigidos, proporcionando desempenho superior, durabilidade e resultados excepcionais.
2. **Garantia de Precisão:** A aquisição de equipamentos e materiais de alta qualidade proporciona precisão e confiabilidade nas atividades relacionadas à criação, transmissão e documentação de eventos, garantindo que os projetos sejam executados de forma precisa e impactante.
3. **Economia de Tempo e Recursos:** A aquisição de equipamentos e materiais especializados economiza tempo e recursos da UNESPAR, permitindo que se concentre em outras áreas, administrativas ou acadêmicas.
4. **Conformidade com Padrões Profissionais:** A aquisição de equipamentos e materiais de alta qualidade garante que todas as atividades realizadas no estúdio estejam em conformidade com os padrões profissionais e sejam apropriadas para uso em contextos acadêmicos e institucionais.

Além do que já foi exposto, faz-se importante citar que a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) não dispõe de equipamentos próprios capazes de atender aos requisitos de criação, transmissão e documentação de eventos de alta qualidade para o Laboratório de Educação Digital. Devido à complexidade das atividades a serem realizadas, é necessário adquirir equipamentos e materiais de alta qualidade para atender às demandas específicas do projeto.

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos incluem câmeras de alta qualidade, microfones profissionais, iluminação adequada, sistemas de captação e edição de áudio e vídeo, computadores com capacidade de processamento elevada, monitores de alta resolução, bem como estruturas de suporte e mobiliário ergonomicamente projetados. Essa seleção específica é crucial para o sucesso do Laboratório de Educação Digital, garantindo que todas as atividades sejam executadas com excelência.

Dada a especificidade dessas exigências, a UNESPAR buscará a aquisição de equipamentos e materiais de alta qualidade para garantir a qualidade e a eficiência na realização das atividades do Laboratório de Educação Digital. Essa decisão visa assegurar que todas as atividades relacionadas ao laboratório estejam de acordo com os padrões de qualidade esperados.

A aquisição de equipamentos e materiais de alta qualidade é uma medida necessária para atender ao alto nível de qualidade e profissionalismo que desejamos para o Laboratório de Educação Digital. Acreditamos que essa abordagem garantirá o sucesso na execução das atividades do laboratório e contribuirá para a disseminação eficaz das ações educacionais digitais da UNESPAR.

Em resumo, a aquisição dos equipamentos e materiais tem como objetivo garantir a qualidade, precisão e eficiência nas atividades relacionadas ao Laboratório de Educação Digital, permitindo que a UNESPAR alcance seus objetivos educacionais com excelência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução encontrada para a aquisição dos equipamentos e materiais é projetada para atender de forma abrangente às necessidades de qualidade e eficiência desses itens. A seguir, descrevemos os principais aspectos da solução:

1. **Equipamentos e Materiais de Alta Qualidade:** Desejamos contar com fornecedores de equipamentos e materiais altamente especializados, com conhecimentos técnicos sólidos para avaliar e fornecer eficazmente os itens necessários. Isso garante a obtenção de equipamentos e materiais de alta qualidade e a resolução eficiente de eventuais problemas.

2. **Atendimento Ágil:** A solução de aquisição deve incluir um processo eficiente para adquirir os equipamentos e materiais de forma rápida e descomplicada, cumprindo os prazos estabelecidos para este trabalho, garantindo a satisfação e a eficácia na preparação do estúdio multifuncional.
3. **Transparência e Documentação:** Manteremos um sistema completo de registro e documentação de todas as atividades relacionadas à aquisição dos equipamentos e materiais. Isso proporcionará transparência e rastreabilidade em todas as transações, garantindo que a UNESPAR tenha acesso a informações objetivas sobre a aquisição.
4. **Conformidade com Normas Profissionais:** A solução está em total conformidade com todas as normas profissionais aplicáveis no setor de aquisição de equipamentos e materiais, assegurando que UNESPAR cumpra todos os requisitos de qualidade.
5. **Suporte Personalizado:** O fornecedor escolhido deverá oferecer suporte dedicado à UNESPAR, garantindo que todas as necessidades e preocupações relacionadas à aquisição de equipamentos e materiais sejam abordadas de forma eficaz e amigável. Nosso objetivo é proporcionar à UNESPAR tranquilidade e confiança durante a execução dessas aquisições.

Em resumo, a solução encontrada para a aquisição de equipamentos e materiais é uma abordagem abrangente e especializada que prioriza a personalização, a eficiência e a conformidade com as normas profissionais. Ela visa atender às necessidades de qualidade e operacionalização da UNESPAR, proporcionando equipamentos e materiais de alta qualidade e eficácia em todos os projetos, promovendo assim a excelência e a satisfação de todos os envolvidos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários para a estruturação do Laboratório de Educação Digital será conduzida diretamente com fornecedores da área, em conformidade com as diretrizes de aquisição estabelecidas pela UNESPAR.

Justificativa para a Pesquisa de Preços Direta:

1. **Complexidade da Solução:** Dada a complexidade e especificidades dos equipamentos e materiais necessários para atender às demandas do projeto, buscamos cotações diretamente de fornecedores especializados que possam atender às nossas necessidades técnicas e de qualidade.
2. **Garantia de Qualidade e Adequação:** Ao obter cotações diretamente de fornecedores especializados, podemos garantir que a solução proposta atenda aos requisitos precisos de qualidade e desempenho dos equipamentos e materiais. Isso

assegura que teremos acesso a itens de alta qualidade e alinhados com nossas necessidades de produção de conteúdo audiovisual.

3. **Amplo Conhecimento do Mercado:** A pesquisa de preços direta nos permite explorar diversas opções no mercado de equipamentos e materiais e selecionar aquela que melhor atenda às nossas demandas técnicas e de qualidade. Isso nos oferece uma visão mais abrangente das ofertas disponíveis para atender às nossas necessidades de criação, transmissão e documentação de eventos de alta qualidade.
4. **Transparência e Conformidade:** Ao exigir dos fornecedores as melhores práticas de aquisição e garantir a conformidade com os padrões profissionais do setor de equipamentos e materiais audiovisuais, estamos aderindo aos princípios de transparência e conformidade com os requisitos internos e externos, garantindo que o processo de pesquisa de preços seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Procedimento de Pesquisa de Preços:

Nossa equipe está empenhada em conduzir uma pesquisa de preços completa e justa, coletando cotações de fornecedores qualificados e experientes no setor de equipamentos e materiais para o Laboratório de Educação Digital. Durante esse processo, levaremos em consideração diversos fatores, incluindo a qualidade dos equipamentos e materiais, o custo, a capacidade técnica do fornecedor e sua capacidade de atender às nossas necessidades específicas de estruturação e produção de conteúdo educacional digital.

A pesquisa de preços direta nos permitirá escolher a proposta mais vantajosa para a UNESPAR em termos de qualidade dos equipamentos e materiais e custo, assegurando que nossos recursos sejam alocados de forma eficiente e eficaz na obtenção de itens de alta qualidade para atender às nossas necessidades. Isso contribui para o sucesso do Laboratório de Educação Digital e garante que nossos equipamentos e materiais atendam aos padrões profissionais do setor educacional digital.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

A opção pela divisibilidade entre diferentes fornecedores na aquisição dos equipamentos e materiais para a estruturação do Laboratório de Educação Digital se justifica devido à natureza específica de diferentes tipos de equipamentos e materiais. A execução desse fornecimento de produtos e materiais envolve diversas categorias de itens, cada um com suas particularidades técnicas e fornecedores especializados. A escolha pela divisibilidade oferece diversas vantagens:

1. **Especialização de Fornecedores:** Cada tipo de equipamento e material requer um conhecimento técnico específico para garantir que atenda integralmente às demandas de qualidade e desempenho. Ao dividir a aquisição entre fornecedores especializados em suas respectivas áreas, asseguramos que cada categoria seja atendida por especialistas, contribuindo para a qualidade e eficácia do Laboratório de Educação Digital.
2. **Ampla Seleção de Fornecedores:** A divisibilidade nos permite explorar um mercado diversificado de fornecedores, selecionando os melhores em cada categoria de equipamento ou material. Isso resulta em uma escolha mais criteriosa, adaptada às necessidades específicas de cada tipo de item, e contribui para a obtenção dos melhores produtos disponíveis.
3. **Responsabilidade Distribuída:** Ao lidar com diferentes fornecedores, a responsabilidade pela qualidade e entrega de cada categoria de equipamento ou material fica distribuída entre várias entidades. Isso simplifica a gestão do processo de aquisição, facilitando a comunicação e reduzindo potenciais problemas de coordenação entre diferentes partes envolvidas. Cada fornecedor é responsável por garantir a qualidade dos itens que fornecem.
4. **Customização e Flexibilidade:** A divisibilidade oferece a flexibilidade de escolher os melhores produtos em cada categoria, permitindo a customização das soluções de acordo com as necessidades específicas do Laboratório de Educação Digital. Isso resulta em um laboratório altamente adaptado e eficaz para atender às demandas específicas.

Portanto, a divisibilidade na aquisição dos equipamentos e materiais é essencial para garantir a eficácia, qualidade e personalização do Laboratório de Educação Digital da UNESPAR, assegurando que os requisitos técnicos de cada categoria sejam atendidos de forma eficaz e contribuindo para o sucesso do projeto educacional digital, garantindo que todos os itens adquiridos atendam aos padrões profissionais do setor.

6 SUSTENTABILIDADE

A aquisição de equipamentos e materiais para o Laboratório de Educação Digital tem como objetivo fundamental assegurar a qualidade e a eficiência na obtenção desses recursos para a UNESPAR. A abordagem adotada para esta contratação segue rigorosamente os princípios de busca pela sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, com foco na definição prévia das práticas sustentáveis aplicáveis ao objeto. Princípios a serem Seguidos na Abordagem de Sustentabilidade:

1. **Definição Prévia das Práticas de Sustentabilidade:** Conforme diretrizes do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a contratação incluirá a definição prévia das práticas de sustentabilidade que serão aplicadas à aquisição dos equipamentos e materiais do Laboratório de Educação Digital. Isso implica que, antes da

contratação, as práticas sustentáveis específicas relacionadas a essa aquisição serão cuidadosamente analisadas e estabelecidas, caso se mostrem aplicáveis.

2. **Transparência e Planejamento Sustentável:** O processo de definição das práticas de sustentabilidade será conduzido de forma transparente, em total alinhamento com os objetivos ambientais e sociais da UNESPAR. Isso abrange a criação de metas sustentáveis que levam em consideração os impactos ambientais e sociais da aquisição dos equipamentos e materiais do Laboratório de Educação Digital.
3. **Responsabilidade Socioambiental na Contratação:** A contratação considerará o compromisso da UNESPAR com a responsabilidade socioambiental. Isso envolve a adoção de práticas que visam à preservação do meio ambiente, à inclusão social e à promoção de ações sustentáveis no contexto dessa aquisição, bem como o tratamento adequado de resíduos tóxicos resultantes desses fornecimentos, quando aplicável.
4. **Eficiência Energética e Redução de Resíduos:** Serão solicitadas ao fornecedor práticas que promovam a eficiência energética durante a vigência do fornecimento dos bens e materiais, no que couber, buscando reduzir o consumo de recursos naturais e de energia, bem como minimizar os resíduos gerados durante a prestação dos serviços de aquisição.
5. **Economia de Recursos Sustentáveis:** As práticas de sustentabilidade escolhidas terão como objetivo a economia de recursos financeiros e naturais, contribuindo para a gestão responsável dos recursos públicos e a redução do impacto ambiental associado à aquisição dos equipamentos e materiais do Laboratório de Educação Digital.
6. **Inovação Sustentável:** A contratação incentivará a busca por soluções tecnológicas e operacionais que promovam a inovação sustentável no contexto da aquisição dos equipamentos e materiais do Laboratório de Educação Digital, com o intuito de reduzir seu impacto ambiental e social.
7. **Conformidade Legal e Ética:** Todas as práticas de sustentabilidade adotadas deverão estar em conformidade com a legislação ambiental e regulamentações aplicáveis, garantindo a legalidade e a responsabilidade na execução dos fornecimentos de bens e materiais objeto deste processo de compra.
8. **Benefícios Esperados:** A solicitação e fiscalização, junto ao fornecedor, desses princípios de sustentabilidade na aquisição dos equipamentos e materiais do Laboratório de Educação Digital da UNESPAR contribuirão para promover a responsabilidade socioambiental da instituição e reduzir o impacto ambiental associado à proteção de seus beneficiários, no que couber. Além disso, demonstrará o compromisso da UNESPAR em buscar fornecedores com soluções mais sustentáveis em todas as áreas de atuação, inclusive nas aquisições.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A aquisição dos equipamentos necessários para o Laboratório de Educação Digital seguirá uma abordagem restrita exclusivamente a fornecedores classificados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). Essa restrição é fundamentada no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, que estabelece que a aquisição de bens e serviços cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa para a Restrição de Fornecedores:

1. **Estímulo à Competitividade:** A restrição exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais tem como objetivo estimular a competição entre fornecedores que se enquadrem nessa categoria, promovendo a igualdade de oportunidades para empresas de menor porte no processo de aquisição dos equipamentos necessários para a realização do Laboratório de Educação Digital na UNESPAR.
2. **Fomento à Economia Local e Regional:** Essa restrição contribui para o fomento da economia local e regional, uma vez que micro e pequenos fornecedores frequentemente têm sede e operações em nossa região, promovendo o desenvolvimento econômico local.
3. **Apoio ao Empreendedorismo:** A UNESPAR reconhece a importância do empreendedorismo e da criação de empregos em nossa comunidade. A preferência por MEIs, MEs e EPPs incentiva a continuidade e o crescimento desses negócios, reforçando o compromisso com o desenvolvimento socioeconômico da região.
4. **Simplificação da Contratação:** A utilização dessa regra simplifica o processo de aquisição, tornando-o mais ágil e adequado para compras de menor valor, ao mesmo tempo em que atende aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.
5. **Responsabilidade Socioeconômica:** Ao adotar essa abordagem, a UNESPAR demonstra seu compromisso com a responsabilidade socioeconômica, promovendo a inclusão de micro e pequenos fornecedores habilitados em seus processos de aquisição e contribuindo para o desenvolvimento sustentável de nossa região. A instituição reafirma seu compromisso com a transparência e a lisura de todo o processo de contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da Administração Pública neste contexto específico do projeto do Laboratório de Educação Digital.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo máximo de fornecimento dos materiais e equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento, ou da assinatura de contrato, em remessa única. A entrega será no endereço R. Saldanha Marinho, 131 - Centro, Curitiba - PR, 80410-150.

9.2 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

9.3 O fornecedor deverá ter disponibilidade e capacidade de executar as entregas e fornecer produtos conforme as condições e as necessidades da UNESPAR estipuladas neste Termo de Referência.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do fornecedor:

10.1.1 efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão descrições dos produtos fornecidos;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios, incluindo ocultos, e danos decorrentes da má execução do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, os produtos que apresentem avarias ou defeitos de fábrica ou decorrentes de problemas no transporte da empresa contratada;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante o fornecimento dos produtos, e manter comunicação com representante da Administração Pública (UNESPAR) para a gestão do mesmo;

10.1.6 manter durante toda a execução do fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

10.1.7 manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do fornecimento dos produtos à UNESPAR;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do fornecimento dos produtos, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas neste Termo, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações da Contratante:

10.2.1 receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao representante do fornecedor, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo fornecedor, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do fornecimento dos produtos, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do fornecimento acordado;

10.2.9 ressarcir o fornecedor, nos casos de extinção de acordo por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e efetuar os pagamentos devidos pelos produtos até a data de execução e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e responder os questionamentos que venham a ser solicitados pela empresa Contratada.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos produtos deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do fornecedor em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou no fornecimento dos produtos.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Paraná, CNPJ 13.196.364/0001-30, Avenida Prefeito Lothario Meissner Número 350 Complemento Anexo Sec. Saúde Andar 2. Andar Da Seti – Jardim Botânico - Curitiba / Paraná – CEP 80.210-170, constando descrição detalhada dos fornecimentos executados.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos adquiridos por meio de compra direta, conforme disciplinado em lei.

12.2 Prova de atendimento aos requisitos de regularidade nas receitas estadual e federal e em outros órgãos e agências públicas reguladoras previstos na lei.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do fornecimento dos produtos quando houver fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de qualificação exigidos neste Termo de Referência; e
- b) não haja prejuízo à execução do fornecimento dos produtos pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da execução dos fornecimentos.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do fornecimento dos produtos, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação estipulada pela UNESPAR nas Fontes 100; 101; 132; 133; 147; 250; 284.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente e o fornecedor que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 50 de 68

Curitiba, 09 de novembro de 2023

Lucas Berthier Cardoso
Assessoria Técnica Administrativa
DIRAD/PRAF/REITORIA
Universidade Estadual do Paraná
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 51 de 68

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE) e, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}};$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar os seguintes resultados:

TODOS OS LOTES	Liquidez Geral (LG) superior ou igual a:	Liquidez Corrente (Lc) superior ou igual a:	Grau de Endividamento (GE) Inferior ou igual a:
	1,00	1,00	1,00

1.4.1.6 As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente, conforme dispõe o art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos demonstrativos contábeis exigíveis no item 1.4.1.1 deste edital.

1.4.1.8 As empresas deverão apresentar, nos lotes em que essa comprovação se mostrar relevante, a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Verificação da elegibilidade da empresa quanto ao CNAE necessário para o fornecimento dos produtos propostos.

1.5.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de produto igual ou similar em quantidade de no mínimo 25% [vinte e cinco por cento], em relação à quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.2.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (ANEXO V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 54 de 68

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 55 de 68

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 903

ANO: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	Cidade:
Bairro: CEP:	
Estado:	
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades da UNESPAR. Serão adquiridos os equipamentos e materiais necessários para a estruturação do Laboratório de Educação Digital, incluindo um estúdio de gravação, tendo em vista um conjunto de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento dos equipamentos bem como das estruturas de suporte usados para garantir o conforto e a segurança dos participantes/beneficiários do laboratório, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos, para atender ao projeto da UNESPAR.

1. Especificações técnicas:

Lote X	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item X	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXX,XX	R\$ XXXX,XX	R\$ XXX,XX	R\$ XXXXX,X	XX%

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 56 de 68

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 58 de 68

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

UNESPAR – ESCRITÓRIO OPERACIONAL DA REITORIA – SEDE TIRADENTES/EMBAP CURITIBA/PR
Local de Entrega: Rua Saldanha Marinho, nº 131 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80.410-150
Responsável pelo Recebimento: Lucas Berthier Cardoso (Divisão de Licitações / Diretoria Administrativa / PRAF)
Telefone: +55 (41) 3166-3760
Horário de Funcionamento: 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min



ANEXO VII
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]/XXXX GMS XXXX/XXXX

CONTRATANTE: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, com sede Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0001-42, neste ato representada pela Reitora da Instituição, Profª Drª Salete Paulina Machado Sirino nomeada pelo Decreto Estadual n.º 6563/2020, inscrita no CPF sob o n.º 513.XXX.549-20, registrada na carteira de identidade do Registro Geral sob o n.º 3.783.XXX-3/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

FISCAL DO CONTRATO: Os encargos de fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos objeto deste contrato fica a cargo de(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX

GESTOR DO CONTRATO: Os encargos de gestão deste contrato ficam a cargo de(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto conforme o(s) lote(s) arrematado(s) pela contratante], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial da instituição e no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX], mov. [XXXX] deste protocolo de número XX.XXX.XXX-X.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, somente se necessário, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no item 09 do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a UNESPAR.

8 FONTE DE RECURSOS: ARRUMAR AQUI

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 45.60.19.571.06.000.6153

Elemento da despesa: 44905233 / 33903026 / 33903017 / 44905235

Fonte: 132, 100, 101, 133, 147, 284, 250

9 VIGÊNCIA:

9.1.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, além de informações da UGF (FUNDO PARANÁ, incluindo CNPJ e endereço), as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de fornecimento ou contrato ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato ou na ordem de fornecimento, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Fica a empresa contratada dispensada da apresentação de garantia de execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao atesto da nota fiscal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) do Sistema GMS.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por meio de formalização de termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DIRAD
Divisão de Licitação



GMS n 903/2023

Protocolo n.º 21.054.711-8

Página 67 de 68

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial da instituição, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região de Paranavaí – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal